

PROJETO DE LEI N° 24/2026

INSTITUI O DIA MUNDIAL DA SAÚDE
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PARNAMIRIM/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, em consonância com o Art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Mundial da Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica instituído o Dia Mundial da Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.

Art. 3º Poderão ser realizadas ações educativas, palestras, confecção de materiais informativos e outros instrumentos destinados à prevenção da saúde pública, bem como ao fortalecimento do bem-estar físico, mental e social da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 09 de março de 2026.


Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, o Dia Mundial da Saúde, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial da Saúde como um momento de reflexão e mobilização em torno de temas relevantes relacionados à saúde.

A criação desta data no calendário oficial do município busca incentivar o desenvolvimento de ações educativas, campanhas de conscientização, palestras e atividades informativas voltadas à população, promovendo o debate e a disseminação de informações sobre prevenção de doenças, qualidade de vida e hábitos saudáveis.

Além disso, a iniciativa pretende fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da saúde, estimulando a participação da sociedade, das instituições de ensino, dos profissionais da área e do poder público em atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população.

Ao reconhecer oficialmente o Dia Mundial da Saúde no município, abre-se espaço para a realização de iniciativas que incentivem o cuidado com a saúde, a prevenção de doenças e a valorização do bem-estar físico, mental e social dos cidadãos, contribuindo para uma sociedade mais consciente, saudável e informada.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a iniciativa poderá proporcionar à população de Parnamirim/RN, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Parnamirim, 09 de março de 2026.


Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador

